

Projeto de Lei nº 45 de 27 de Junho de 1969.

Autoriza o Prefeito Municipal adquirir por compra 300 ações no Banco do Estado do Piauí para o fim que especifico e dá outras providências.

Art 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra ao Banco do Estado do Piauí, agência de Picos, 300 ações para a Prefeitura Municipal de São Antônio de Lisboa.

Art 2º Para ocorrer as despesas com a referida compra decorrente com a presente lei, fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de mais 300,00 (trezentos e zeros reais).

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São. Antônio de Lisboa, 27 de Junho de 1969

Raimundo Jaqueim de Souza

Prefeito Municipal

Josefa Luiz de Souza

Secretaria